



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2895/2008

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso V, da LOM – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **RUA DOS IPÊS**, a atual Rua "6", existente entre as Quadras "9" e "10" do Loteamento Flamboyant, no Condomínio Jardim das Palmeiras, localizado no Bairro Meaipe, neste Município de Guarapari.

Art. 2º - As despesas para a confecção da referida placa indicativa, ficará por conta da Associação de Moradores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 16 de setembro de 2008.


ANTONIO GÓTTARDO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 142/2008
Autoria do PL nº. 142/2008: VEREADOR SÉRGIO RIBEIRO PASSOS
Processo Administrativo nº. 0015.977/2008

